



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a data comemorativa em caráter nacional, em homenagem aos Servidores Públicos e visando a sua valorização e reconhecimento pelos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

**CONSIDERANDO**, que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Central- BA, relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2024:

**I - 28 de Outubro - segunda-feira – Ponto Facultativo;**

**Art. 2º** Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Setor de Licitação, Setor de Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de outubro de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

